



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.926 DE 23 DE JULHO DE 2026.

Considerando que o presente decreto
poderá ser publicado, nos
termos do art. 74, caput, do
Lei Orgânica Municipal;

Em 24 de julho de 2026

"Dispõe sobre requisição administrativa de veículo público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos deste município que, considerando a necessidade de dotar o aparato das Unidades Básicas de Saúde para o bom e fiel cumprimento das normas legais; considerando as necessidades do atendimento à saúde básica no seu mister de prestar o serviço público da melhor forma e continuamente; considerando que compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens públicos, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica requisitado para as Unidades Básicas de Saúde (UBS I e UBS II) o veículo QPT 3560, para atender as necessidades das unidades.

Art. 2º - A responsabilidade pela guarda, manutenção e uso adequado do veículo passa a ser das Unidades Básicas de Saúde, devendo ser observadas as normas de uso e controle da frota municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 23 de julho de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
SOUZA
9662 GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal